

STJ pede informações ao governo para decidir sobre vacinas ao DF

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Jorge Mussi, no exercício da presidência, mandou notificar o Ministério da Saúde para que preste informações sobre a situação da distribuição de vacinas contra a Covid-19, antes de decidir sobre o mandado de segurança em que o governo do Distrito Federal teria deixado de ser entregues.



O despacho foi assinado na noite desta quinta-feira (22/7).

"Em se considerando as peculiaridades que envolvem a segurança postulada no presente *writ*, sobretudo diante do contexto de implementação do [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19](#), notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, nos termos do [artigo 7º, inciso I, da Lei 12.016/2009](#)", determinou o ministro.

O dispositivo legal citado estabelece o prazo de dez dias para a prestação de informações.

Possíveis erros

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal entrou na quarta-feira (21/7) com o mandado de segurança no STJ pleiteando o envio das doses a título de reposição, pois a entrega do imunizante pelo Ministério da Saúde teria sido subdimensionada.

Na petição, o DF menciona que é apenas a 17ª unidade da federação no *ranking* de vacinação, atrás de outras mais populosas, como São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul — o que se deve, segundo o impetrante, a "constantes equívocos" na distribuição de vacinas. Para o DF, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, é o responsável "de forma direta e expressa" pela situação, pois seria dele a determinação do número de doses distribuídas a cada ente federativo.



O DF aponta erros na projeção de doses em relação à real necessidade da população, pois não estaria sendo considerado, por exemplo, o contingente populacional que não reside na capital federal, mas utiliza os serviços de saúde em Brasília.

Após o recebimento das informações do Ministério da Saúde, o ministro Jorge Mussi decidirá sobre o pedido de liminar no mandado de segurança. *Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

MS 27.945

Autores: Redação ConJur